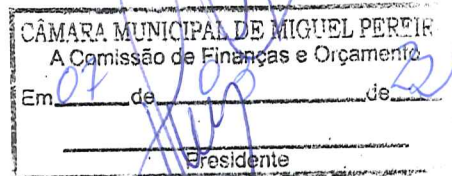
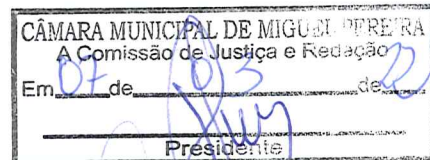




**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA**



Miguel Pereira, 07 de março de 2022.

Mensagem nº 026/2022.

Senhor Presidente,

Temos a honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa, através de V. Ex^a., no sentido de encaminhar Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 2.755.268,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e sessenta e oito reais). **EM REGIME DE URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA.**

JUSTIFICATIVA

APROVADO
1ª Discussão DISCUSSÃO
DATA 07/03/22
PRÉSIDENTE

O presente Crédito Suplementar, é para atender às despesas diversas da Secretaria Municipal de Saúde, motivo pelo qual solicitamos a aprovação desse Legislativo.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA
Recebido em 07/03/22
Zeni de S. Vieira Aguiar
Auxiliar Administrativo
Mat. 01/002

Exmo. Senhor
Eduardo Paulo Corrêa
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

LEI Nº _____ DE _____ DE 2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 2.755.268,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.755.268,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e sessenta e oito reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 02 – R\$ 140.268,00 (Recursos Convênio Estado)

FONTE 03 – R\$ 1.093.000,00 (Recursos SUS)

FONTE 05 – R\$ 1.522.000,00 (Recursos Royalties União)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.1.038 – Estruturação de Un. de Atenção Especializada em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.99.05	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$ 1.522.000,00
----------------	---	------------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.012.1.039 – Estruturação da Rede de Serv. de Atenção Básica em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.99.03	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$ 2.000,00
----------------	---	--------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.1.057 – Enfrentamento da Emergência COVID 19 (CORONAVÍRUS)

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.99.03	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$ 21.000,00
----------------	---	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.03.02	Mobiliário em Geral	R\$ 18.840,00
44.90.52.99.02	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$ 16.428,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.11.03	Saúde Pública – Gestão Plena - Pessoa Jurídica	R\$ 960.000,00
----------------	--	----------------



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.013.2.104 – Vigilância em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.03.02	Mobiliário em Geral	R\$	35.000,00
----------------	---------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.02.03	Material para Limpeza e Higiene	R\$	110.000,00
----------------	---------------------------------	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.151 – Programa de Financiamento da Atenção Primária à Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.02.02	Material para Limpeza e Higiene	R\$	25.000,00
44.90.52.03.02	Mobiliário em Geral	R\$	45.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.012.1.039 – Estruturação da Rede de Serv. de Atenção Básica em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.01.03	Máquinas e Equipamentos de Informática	R\$	2.000,00
----------------	--	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.1.076 – Enfrentamento da Emergência COVID 19 (CORONAVÍRUS) - MAC

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$	960.000,00
----------------	--	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.05	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$	1.522.000,00
----------------	--	-----	--------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$	131.000,00
----------------	--	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.151 – Programa de Financiamento da Atenção Primária à Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.02	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$	140.268,00
----------------	--	-----	------------



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Art. 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal